



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Requerimento Nº 009 /2022

Assunto: Solicitação (Faz)

Autor: Bruno Banana

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Com fundamento o no que rege o Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta-se ao Plenário o seguinte REQUERIMENTO.

Requer que seja enviado ofício a **Procuradoria Geral do Município de Ituiutaba**, solicitando informações sobre a Indicação 325 de 06 de julho de 2021, indicado a Prefeita do Município de Ituiutaba, Senhora Leandra Guedes Ferreira sobre a alteração na LEI 3.827, de 27 de dezembro de 2006, que *cria o Fundo Municipal de Trânsito e Transporte e dá outras providências*.

A inclusão:

§ 3º *Os recursos do Fundo Municipal de Trânsito terão as seguintes destinações:*

VII. Dez por cento (10%) da receita arrecadada em multas de trânsito será aplicada exclusivamente na elaboração e na execução de projetos para adaptação das vias para a circulação das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida conforme a Lei de Acessibilidade (Lei 10.098 de 2000), seguindo todas as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Infelizmente Ituiutaba deixa muito a desejar em relação a acessibilidade e mobilidade urbana. Por isso, é necessário que 10% (Dez por cento) das receitas arrecadadas através de multas de Trânsito, sejam destinadas para elaboração e na execução de projetos para adaptação das vias para a circulação das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O recurso contemplará vários itens, como: rampas de acessibilidade, piso tátil para deficientes visuais, semáforos com alerta sonoro e também a adequação de passeios destinados à circulação de pedestres, seguindo com observância as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Segundo a ABNT, passeios são parte da calçada ou da pista de rolamento separada por pintura ou elemento físico, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.

Entre as normas da ABNT que devem ser aplicadas aos passeios para garantir acessibilidade estão pisos de superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em cadeiras de rodas; presença de linha-guia para deficientes visuais, rebaixamento total do passeio junto à vaga para deficientes, rampas de acesso quando houver desnível e inclinação do passeio não superior a 8,33%. Essas exigências de adequação das vias públicas já são previstas na Lei da Acessibilidade, a intenção é deixar claro também na legislação de trânsito.

Qualquer utilização deste recurso, o projeto ou plano de trabalho deve ser apresentado antecipadamente para o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPED) para aprovação.

Aguardo aprovação,

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2022.



Bruno Silva Campos
Vereador

Aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 02 contrário(s).

22/02/2022

Presidente